



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMDEMA Nº 001/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA ALEGRE - COMDEMA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 462/2005 e Regimento Interno do COMDEMA, torna público o presente edital para o processo de Convocação e Indicação dos representantes do Conselho de Meio Ambiente deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA do Município de Várzea Alegre é órgão colegiado, consultivo e deliberativo para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com representação paritária do Poder Público e Sociedade Civil organizada, composto por 14 membros titulares e respectivos suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

I – Poder Público:

- a) 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 representante do Ministério Público Estadual;
- g) 01 representante da Câmara Municipal;

II – Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 representante da Federação das Associações do Município de Várzea Alegre;
- b) 01 representante da Colônia de Pescadores Z-31;
- c) 01 representante do Lions Club de Várzea Alegre;
- d) 01 representante da Associação Comunitária de Várzea Alegre (ACOMVA);
- e) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Várzea Alegre;
- f) 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre;

Luiz S. Romão



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

g) 01 representante da Igreja Católica Apostólica Romana em Várzea Alegre;

DA CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO

O COMDEMA do Município de Várzea Alegre convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil organizada acima listadas para que indiquem através de ofício ou comunicado por escrito o representante titular da entidade e o respectivo suplente para ocupar no próximo biênio o cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 462/2005 e Regimento Interno do COMDEMA, **no prazo de 15 dias** a contar da publicação do presente edital, ressalvando-se que não deverão indicar representantes que já tenham exercido dois mandatos consecutivos, nos termos do art. 4.º, § 8.º da referida Lei Municipal.

Além das exigências acima, as entidades acima listadas que compõem o segmento da Sociedade Civil organizada, cumprindo a exigência do art. 25 do Regimento Interno do COMDEMA, deverão remeter, no referido prazo, a documentação abaixo listada, para efetuar o seu cadastro junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a saber:

- a) Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
- b) Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;
- c) Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;

DA INSCRIÇÃO DE NOVAS ENTIDADES CIVIS

Para também participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil que ainda não possuem assento no COMDEMA devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
- b) Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;
- c) Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
- d) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade e seu suplente na assembleia eleitoral;
- e) Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Várzea Alegre ou vinculação da entidade com atividades/atuação ambientalista através de

Luiz S. Leonardo



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de **05 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017**, mediante a apresentação de requerimento, em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Antônia Gonçalves Cassundé, S/N – Centro, nesta cidade, **no horário de 9:00 às 11:00horas**.

Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, o COMDEMA, através da sua Presidente, divulgará no **mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição **até 22 de maio de 2017**.

As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e **poderão ser apresentados até o dia 24 de maio de 2017** no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciado no prazo de 48 horas pela Diretoria do COMDEMA (Presidente, Vice e Secretário).

Após o julgamento dos recursos, serão enviados ofícios às entidades para que convoquem seus representantes a comparecerem à reunião de eleição do Conselho Pleno do COMDEMA, designada para o **dia 1.º de junho de 2017**.

No caso de haver a indicação de representante além do número estabelecido em cada categoria ou segmento, nos termos do § 2.º do art. 26 do COMDEMA, será utilizado critério de desempate para definição do indicado, a saber:

- a) Entidade reconhecidamente engajada com o meio ambiente;
- b) Entidade com cadastro regular mais antigo junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do COMDEMA.
Várzea Alegre-CE, 04 de maio de 2017.

Menésia Simião Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidenta do COMDEMA